



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 21 de setembro de 2020
(segunda-feira)
às 08h

PAUTA

4^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Indicação de Autoridades
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Inclusão do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2020 e
Mudança na relatoria da MSF 4, de 2020. (16/09/2020 10:04)
2. Fixa o horário de abertura da votação das Sabatinas. (18/09/2020 09:27)
3. Informação de reunião a ser realizada de forma semipresencial. (30/09/2020 18:24)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 38, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Trinidad e Tobago.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Marcos do Val

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada.

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 15, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Chico Rodrigues

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada.

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 43, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Humberto Costa

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada.

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 27, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RODRIGO DE AZEREDO SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Dinamarca e, cumulativamente, na República da Lituânia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Roberto Rocha (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad hoc: Senador Carlos Fávaro

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 5**MENSAGEM (SF) N° 4, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PAULO ROBERTO CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino dos Países Baixos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Fávaro

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 6**MENSAGEM (SF) N° 18, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor OSWALDO BIATO JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

- [Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 7**MENSAGEM (SF) N° 20, DE 2020**

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FRANCISCO MAURO BRASIL DE HOLANDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuwait e, cumulativamente, no Reino do Bahrein.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Zequinha Marinho

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

[Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 8

MENSAGEM (SF) N° 34, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor NORTON DE ANDRADE MELLO RAPESTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Ucrânia e, cumulativamente, na República da Moldova.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Major Olimpio

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

[Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 9

MENSAGEM (SF) N° 14, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor COLBERT SOARES PINTO JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cabo Verde.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 10

MENSAGEM (SF) N° 31, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCEL FORTUNA BIATO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Irlanda.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Ciro Nogueira (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria Ad hoc: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação aprovada

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 11

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO DA ROCHA PARANHOS, Ministro de Primeira

Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da União de Myanmar.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Major Olimpio

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Sabatina realizada com indicação apreciada

Observações:

1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*

2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Parecer \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

2ª PARTE

EXTRAPAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL N° 19, DE 2020

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Ernesto Henrique Fraga Araújo, Ministro de Estado das Relações Exteriores, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a visita e as declarações do Senhor Mike Pompeo, Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, ao tempo em que repudiamos os ataques direcionados ao presidente venezuelano e à Venezuela proferidos em solo brasileiro, na ocasião de sua passagem por Boa Vista, Roraima, no dia 18 de setembro.

Autoria: Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Resultado: Incluído extrapauta, o Requerimento é lido e aprovado.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRE\)](#)

Normas e diretrizes para a 4^a e 5^a Reuniões da CRE:

1. Os relatórios das Mensagens (SF) constantes na pauta foram apresentados à Comissão e divulgados pelo portal do Senado Federal. Assim, fica concedida vista coletiva **automática**, nos termos do art. 383, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
2. A reunião será semipresencial, sendo permitida a participação remota das senhoras e senhores senadores por sistema de videoconferência, para debate e leitura de relatório. Contudo, **a votação será obrigatoriamente presencial**, com 2 (duas) urnas de votação secreta **drive-thru** na entrada da Garagem Coberta e 3 (três) urnas de votação secreta na Ala Senador Alexandre Costa, sendo 2 (duas) urnas em frente ao Plenário 3 e 1 (uma) urna em seu interior. A votação será iniciada **2 (duas) horas** após o início da reunião.
3. Para otimizar os trabalhos, os indicados serão divididos em 2 (dois) grupos com 4 (quatro) embaixadores e 1 (um) grupo com 3 (três). As sabatinas começarão com a participação dos 4 (quatro) senadores relatores do primeiro grupo a ser sabatinado, para as suas considerações. Em seguida, será concedida a palavra aos respectivos embaixadores, para apresentação de suas exposições iniciais. Por fim, será aberta a fase de inquirição, pelas senhoras e senhores senadores inscritos, e respostas, pelos embaixadores questionados. O procedimento será repetido com os 2 (dois) grupos seguintes. Ao final das 11 (onze) arguições, será realizada a apuração dos votos.
4. O acesso à Sala de Reunião estará restrito às senhoras e senhores senadores, às autoridades a serem sabatinadas, e aos funcionários da Secretaria de Comissões, no estrito exercício de suas atribuições;
5. Caso necessário, 1 (um) assessor poderá adentrar à Sala de Reunião para atender demanda do(a) respectivo(a) Senador(a), retirando-se após a finalidade cumprida.
6. As regras e procedimentos para a Reunião foram definidas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 no âmbito do Senado Federal e, no que couber, estão de acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020; com os Atos da Comissão Diretora nºs 7 e 9, de 2020; com os Atos do Presidente nºs 2, 3, 4 e 6 de 2020; com a Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020 e com o Ato da Diretoria Geral nº 4, de 2020.
7. Quaisquer questões adicionais serão decididas ou determinadas pelo Presidente da Comissão (RISF. Art. 89, I).